

EDITAL Nº 27/2026/SEI-INPA
EXAME DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)
NÍVEL DOUTORADO

A Coordenação de Capacitação (COCAP) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) (PPG-Entomologia) para ingresso no segundo semestre de 2026.

DO OBJETO

O processo seletivo de que trata este Edital tem como finalidade selecionar e classificar candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) para ingresso no Curso de Doutorado do PPG Entomologia do INPA, cujos projetos de pesquisa estejam alinhados às diferentes linhas de pesquisa do programa (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>).

DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, sendo atualmente classificado com nota 5,0 (cinco) e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

DAS VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

São disponibilizadas **04 (QUATRO) vagas** para concorrência pública, sendo 03 (três) vagas destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) vaga suplementar destinada à política de ação afirmativa para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas ou pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas à política de ação afirmativa deverão indicar sua condição no campo específico de autodeclaração.

A distribuição das vagas será realizada de acordo com a ordem de classificação, observando-se os seguintes procedimentos:

1. Primeiramente, serão preenchidas as vagas regulares, com base na classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de autodeclaração.
2. Após o preenchimento das vagas regulares, os(as) candidatos(as) classificados(as) como pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência que não tenham sido contemplados(as) nesta etapa concorrerão à vaga suplementar.
3. A vaga suplementar eventualmente não preenchida será revertida para a ampla concorrência.

DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender às exigências estabelecidas neste Edital e realizar integralmente o procedimento de inscrição online, por meio do link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/inpa-ent/pub/Application.do?cycleId=11> até às **23:59h do dia 26 de julho de 2026**. O candidato também poderá acessar a página do PPG-ENT (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/>) e, no menu superior da página, clicar em "ADMISSÃO". Em seguida, ler a chamada, acessar e ler o Edital e seguir as instruções para acessar o formulário e completar devidamente sua inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado.

Poderão concorrer a esta seleção os(as) candidatos(as) que apresentem os seguintes documentos exigidos, TODOS salvos em formato PDF, exceto quando explicitamente indicado outro formato.

I - DOCUMENTO PESSOAL: documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH para candidatos brasileiros; e passaporte ou documento de identificação equivalente para candidatos estrangeiros).

II - CARTA DE CANDIDATURA: carta em português, com formato livre, de no máximo uma página, explicando a motivação pela qual deseja ingressar no Curso de Doutorado em Entomologia do INPA, a qual deve ser assinada (digitalizada e salva em PDF após assinatura) antes do envio.

III - HISTÓRICO ESCOLAR: cópia do histórico escolar do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato até o

momento da inscrição (Graduação ou Mestrado). Para candidatos com mestrado em fase de finalização, é necessário fornecer o histórico emitido pela secretaria do período já cursado.

IV - DIPLOMA, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO: diploma ou certificado de conclusão do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato (Graduação ou Mestrado). No caso de o mestrado estar em fase de finalização, é necessário fornecer uma declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação de origem, indicando a previsão da defesa.

V - SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA: documento oficial de comprovação de suficiência em língua inglesa (dispensado se já realizou durante o mestrado, mas apresentar uma declaração oficial emitida pelo curso).

VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO: declaração de disponibilidade de tempo para dedicação aos estudos, em formato livre, devidamente assinada.

VII - CURRÍCULO LATTES: Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado (até o mês da inscrição), elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), **devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios** referentes aos itens passíveis de pontuação, reunidos em um **ÚNICO arquivo**, em formato PDF, conforme os critérios estabelecidos no item Análise Curricular.

VIII - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO: carta assinada por um docente regularmente credenciado no PPG Entomologia (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/corpo-docente>) informando que: aceita orientar o candidato, proverá as condições necessárias para o desenvolvimento do plano de tese do candidato, o título do plano de tese, concordar com o plano de tese apresentado para a seleção, qual projeto do orientador irá financiar o plano de tese e sugestões de cinco possíveis avaliadores para o plano de tese. A carta deve ser digitalizada e salva em PDF.

IX - DUAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO: carta, em formato livre, informando a relação com o candidato e o âmbito em que o conheceu e acompanhou suas atividades acadêmicas pregressas, enviadas diretamente pelos pesquisadores-doutores que estão recomendando o candidato, para o e-mail: doutoradoentomologia@gmail.com

X - PLANO DE TESE: arquivo em formato doc. (Word) contendo proposta de pesquisa inédita que demonstre consonância com uma das linhas de pesquisa do PPG Entomologia. (Ver detalhamento sobre o Plano de Tese na seção SELEÇÃO–Fase I).

XI - ARTIGO COMO PRIMEIRO AUTOR:

• Para candidatos(as) com título de Mestre, além dos demais documentos exigidos, deverão apresentar comprovação de primeiro autor em, pelo menos, um trabalho científico publicado ou aceito em revista com corpo editorial até a data da inscrição.

• Para candidatos(as) sem o título de Mestre, além dos demais documentos exigidos, deverão apresentar: experiência profissional comprovada por meio de Currículo Lattes; autoria principal em 6 (seis) trabalhos científicos em revistas indexadas (JCR) até a data da inscrição; apresentar uma aula sobre seu plano de trabalho, para uma banca estabelecida pelo conselho do PPG-Ent, seguida de arguição sobre assuntos relacionados à área de concentração do programa ao qual o candidato está pleiteando uma vaga (conforme Art. 26 do Regulamento do PPG Ciências Biológicas - Entomologia).

Para ambos os casos, serão aceitos como comprovantes de artigos em que o(a) candidato(a) seja primeiro(a) autor(a):

• para artigos já publicados: cópia digital da primeira página do artigo (ou do artigo na íntegra) contendo título da publicação, nome(s) do(s) autor(es) em ordem de autoria, nome do periódico, volume/número, ano da publicação e, se disponível, o número DOI;

• para artigos aceitos: cópia digital da primeira página do manuscrito aceito, contendo o título da publicação, nome(s) do(s) autor(es) em ordem de autoria, nome do periódico e ano de aceite; ou prova (proof) do manuscrito com essas informações; ou e-mail do editor contendo título do manuscrito, autoria, periódico e ano. Todas as comprovações referentes a este item deverão ser reunidas em **UM ÚNICO arquivo** em formato PDF.

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO

Os(as) candidatos(as) que forem participar do Processo Seletivo concorrendo às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar o documento de autodeclaração cujo modelo pode ser obtido no link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/downloads/viewdownload/46-edital/76-termo-de-autodeclaracao-etnica-preto-pardo-indigena>

Da seleção: **candidatos(as) estrangeiros(as)**, além dos documentos exigidos neste Edital, deverão enviar, também, os documentos exigidos pelos Artigos 27º, 29º e 30º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, que são:

1) Certificado de proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatos de países de língua portuguesa. Este documento pode ser entregue até 12 meses após o ingresso no curso.

2) Diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecido pelo país de origem, autenticado pela autoridade consular brasileira. A autenticação pela autoridade consular brasileira pode ser entregue até 12 meses após o ingresso no curso.

OBSERVAÇÕES

Ao encaminhar os documentos solicitados, nomeá-los conforme exemplo a seguir:

INSCRIÇÃO DOUTORADO/seguido do nome do candidato/seguido do nome do documento.

O não envio ou preenchimento completo de qualquer dos documentos exigidos ou envio de documentos ilegíveis para a inscrição implicará no seu indeferimento.

TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), deverá ser paga por meio de DEPÓSITO BANCÁRIO ou PIX para:

Banco: Santander

Código do Banco: 033

Agência: 3230 (PAB-INPA)

Conta Corrente: 13002951-9

Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas-ALFA

CNPJ: 14.232.672/0001-37

Endereço do Banco: Av. André Araújo, 2936, Bairro Petrópolis, CEP 69067-375 –INPA

PIX: 3c080892-55b1-4ac1-aa80-c0b8f4cd4446

O(a) candidato(a) deve fazer upload da cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da lista de isenção de inscrição, junto aos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

I - Não haverá concessão de isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para candidatos(as) que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal–CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que sejam membros de família de baixa renda, nos termos do referido decreto. II – Candidatos(as) que estejam inscritos no CadÚnico poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição até o dia **10 de julho de 2026**. A solicitação de isenção deve ser feita usando o modelo disponibilizado no link <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/downloads/viewdownload/46-edital/80-pedido-de-isencao-do-pagamento-da-taxa-de-inscricao> e enviada por e-mail para a Comissão de Seleção: doutoradoentomologia@gmail.com preenchendo os dados referentes a esta.

§1 O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será encaminhado ao(à) interessado(a) por e-mail em até cinco dias após o término do período de solicitação de isenção de cada chamada.

§2 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, se assim desejar, por meio do e-mail doutoradoentomologia@gmail.com, no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado do pedido de isenção.

§3 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição e o respectivo recurso sejam indeferidos, o(a) candidato(a) ainda poderá efetivar sua inscrição mediante o pagamento da taxa, até o último dia do período de inscrições estabelecido neste Edital, ou seja, até 26 de julho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, por meio do link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/>, até o **dia 31 de julho de 2026**.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de **duas fases**: (I) Avaliação do Plano de Tese (eliminatória) e (II) Análise Curricular (classificatória).

Fase I (eliminatória). Avaliação do Plano de Tese por três doutores(as) indicados(as) pela comissão de Seleção do Pós-Graduação em Ciências Biológicas - (Entomologia), Portaria INPA Nº 82, de 03 de abril de 2025.

Estruturação do Plano de tese: deve ser de uma proposta de pesquisa inédita, onde se explicita e justifica o tema a ser investigado, o qual deve estar em consonância com a área de conhecimento do orientador e as linhas de pesquisa do PPG-Entomologia. O Plano de Tese deverá ser redigido em português, em extensão.doc (word), com no máximo, 25

páginas numeradas desde a primeira, e deve incluir:

- Capa (com título do Plano; nome completo do candidato; nome do orientador)
- Introdução
- Justificativa
- Hipótese(s), se pertinente(s)
- Objetivos geral e específicos
- Material e Métodos
- Resultados esperados do projeto e em termos das possíveis publicações (quantas e quais) resultantes da Tese
- Cronograma (incluindo período previsto para cursar disciplinas, Aula Qualificação, submissão de manuscritos e Defesa pública)
- Origem do financiamento incluindo a agência de fomento, edital, vigência e coordenador do projeto financiador)
- Referências Bibliográficas

Avaliação do Plano de Tese

O Plano de Tese será submetido à avaliação de 3 (três) doutores(as) indicados(as) pela Comissão, a partir de uma lista de cinco nomes sugeridos pelo(a) orientador(a) ou de outros(as) avaliadores(as) que a comissão julgar pertinentes e que estejam disponíveis. Os pareceristas poderão emitir os seguintes pareceres:

I - Aprovado (não necessita de correções) ou (necessita apenas de correções mínimas).

II - Necessita de revisão (indica que há necessidade de reformulação da proposta e que o avaliador fará uma reanálise de versão devidamente corrigida do Plano antes de emitir um parecer final).

III - Reprovado (indica que o Plano não é adequado e apresenta defeitos graves).

• Estarão aptos a seguir para a Fase II do processo seletivo apenas os(as) candidatos(as) que tiverem seus Planos de Tese aprovados por, no mínimo 2 (dois) pareceristas, dentro do prazo estabelecido neste edital.

• Caso o Plano de Tese receba a maioria de pareceres “Necessita de revisão”, o(a) candidato(a) terá a oportunidade de realizar as correções solicitadas, sendo o plano novamente submetido à avaliação para emissão do parecer final.

• Caso o Plano de Tese, em sua versão original ou corrigida, não obtenha pelo menos 2 (dois) pareceres de aprovação até a data da divulgação dos resultados, o(a) candidato(a) poderá participar da próxima chamada ou processo seletivo de doutorado mediante nova inscrição, com isenção automática da taxa de inscrição, aproveitando-se a avaliação já realizadas do Plano de Tese. O(a) candidato(a) também poderá optar por submeter um novo plano para a próxima seleção.

Fase II (classificatória). Candidatos(as) aprovados(as) na Fase I serão classificados quanto à sua experiência profissional em pesquisa, por meio de sua produção científica. A classificação seguirá a pontuação obtida na Análise do CV Lattes (CNPq), mediante documentos comprobatórios legíveis dos itens listado no CV Lattes, enviados no ato da inscrição. Documentos ilegíveis ou que não apresentem as informações completas necessárias à sua análise serão desconsiderados.

A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios a seguir:

Critério	Descrição do Critério	Pontuação
1	Artigos publicados como 1º autor (área Biodiversidade)	5,0 pontos, cada
2	Artigos publicados como 1º autor (outras áreas)	2,5 pontos, cada
3	Artigos publicados como coautor (área Biodiversidade)	4,5 pontos, cada
4	Artigos publicados como coautor (outras áreas)	2,0 pontos, cada

5	Artigos aceitos para publicação como 1º autor (área Biodiversidade)	4,5 pontos, cada
6	Artigos aceitos para publicação como 1º autor (outras áreas)	2,5 pontos, cada
7	Artigos aceitos para publicação como coautor (área Biodiversidade)	4,0 pontos, cada
8	Artigos aceitos para publicação como coautor (outras áreas)	2,0 pontos, cada
9	Livros publicados como Editor/Organizador (área Biodiversidade)	5,0 pontos, cada
10	Capítulos publicados em livros como 1º autor (área Biodiversidade)	3,0 pontos, cada
11	Capítulos publicados em livros como coautor (área Biodiversidade)	1,5 pontos, cada
12	Artigos publicados em revista de Classificação Qualis A1 e A2 (área Biodiversidade)	3,0 pontos, cada
13	Artigos publicados em revista de classificação Qualis A3 e A4 (área Biodiversidade)	2,5 pontos, cada
14	Artigos publicados em revista de classificação Qualis B1 (área Biodiversidade)	2,0 pontos, cada
15	Artigos publicados em revista de classificação Qualis B2 (área Biodiversidade)	1,5 pontos, cada
16	Artigos publicados em revista de classificação Qualis B3 e B4 (área Biodiversidade)	1,0 pontos, cada
17	Artigos publicados em revista de classificação Qualis B5 e C (área Biodiversidade)	0,5 ponto, cada
18	Orientações ou coorientações concluídas	1,0 pontos, cada (máximo 3,0 pontos)
19	Participações em bancas julgadoras (Monografias, TCC, etc)	0,5 ponto, cada (máximo 3,0 pontos)
20	Resumos em anais de eventos	0,2 pontos, cada (máximo 2,0 pontos)
21	Atividades de Popularização da Ciência	0,5 ponto, cada (máximo 5,0 pontos)

Observação: as categorizações das publicações seguirão a “Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024” do Qualis Periódicos CAPES:

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>).

No caso de empate na pontuação entre candidatos(as), serão adotados “critérios de desempate” para classificação final.

Critérios de desempate:

1º) Histórico escolar de Mestrado: 1,0 ponto se obteve conceito “A” (ou nota 9 a 10) em $\geq 80\%$ de todas as disciplinas cursadas; 0,5 ponto se obteve conceito “A” (ou nota 9 a 10) em $\leq 79,9\%$ de todas as disciplinas cursadas. Para candidatos(as) com mestrado em fase de finalização, é necessário fornecer o histórico emitido pela secretaria do período

já cursado.

2º) Prêmios e homenagens recebidas em nível acadêmico de graduação ou pós-graduação: 0,1 ponto, cada (até o máximo de 1,0 ponto). OBSERVAÇÃO: Além de constar no CV Lattes, anexar os comprovantes.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ADMISSÃO PARA MATRÍCULA

A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem classificatória, será publicada, até 31 de agosto de 2026, no site do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, acesso pelo Link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ent/index.php/pt/>

Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão admitidos(as) no Programa de Pós-Graduação em Entomologia conforme o número de vagas disponíveis para ingresso em setembro, bem como a eventual abertura de novas vagas. A concessão de bolsas, caso haja disponibilidade, seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

DO RECURSO

Os recursos deverão ser enviados por meio digital para o e-mail doutoradoentomologia@gmail.com no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado da seleção deste Edital.

DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar sua intenção de cursar o Doutorado na vaga obtida no prazo de até cinco dias após a divulgação do resultado final da seleção, no qual conste sua aprovação. A confirmação deverá ser enviada para os e-mails: cursoent@inpa.gov.br e doutoradoentomologia@gmail.com

Em caso de desistência, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação e a disponibilidade de candidatos(as) aprovados(as).

O(a) candidato(a) aprovado(a) nesta seleção deverá cumprir e entregar, quando necessário, as exigências documentais complementares para a efetivação da matrícula junto à secretaria do PPG Entomologia.

DA CONCORRÊNCIA E CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação na seleção e efetivação da matrícula no Curso de Doutorado não garantem a concessão automática de bolsas de estudo aos(às) aprovados(as). A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade oferecida pelas agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPEAM) e será realizada conforme a disponibilidade do Programa, observando-se as exigências de cada agência de fomento e a ordem de classificação neste Processo Seletivo ao Curso de Doutorado.

A implementação da bolsa ocorrerá apenas após a efetivação da matrícula como aluno(a) regular do Curso de Doutorado e será condicionada à entrega de toda documentação exigida pela secretaria do PPG Entomologia e pela respectiva agência de fomento.

A existência de qualquer pendência documental ou requisito não atendido implicará na indicação do(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para o preenchimento da bolsa, respeitando-se o resultado final deste processo seletivo. Não serão reservadas bolsas para implementação futura, independentemente da posição na classificação.

Candidatos(as) aprovados(as) que não tenham interesse em concorrer à bolsa poderão efetuar a matrícula normalmente e cursar o Doutorado sem concessão de bolsas de estudos.

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição	26 de junho até às 23:59h do dia 26 de julho de 2026
Pedido de isenção	Até dia 10 de julho de 2026
Resultado do pedido de isenção	13 de julho de 2026
Recurso ao indeferimento de isenção	14 de julho 2026

Pagamento da taxa de inscrição	Até 26 de julho de 2026
Homologação das inscrições	Até 31 de julho de 2026
Divulgação do resultado da seleção	Até 31 de agosto de 2026
Recurso ao resultado da seleção	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Confirmação da vaga pelo candidato	Até cinco dias após a divulgação do resultado
Matrícula e Ingresso no curso	Setembro de 2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final da vigência deste Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) não aprovados(as) terão suas cópias digitais de documentos excluídas, como forma de garantir a preservação e segurança das informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia).

Manaus, 25 de junho de 2026

EDINALDO NELSON DOS SANTOS SILVA
Coordenador de Capacitação COCAP/INPA
PO. 291/2024 - MCTI/INPA

JEANE MARCELLE CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia)
PO. 192/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Marcelle Cavalcante do Nascimento, Pesquisador**, em 25/06/2026, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinaldo Nelson dos Santos Silva, Coordenador de Capacitação**, em 25/06/2026, às 21:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13855610** e o código CRC **CB811AC9**.